



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS XIQUE-XIQUE

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2017

FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E CONTROLE DE FROTA

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº **05/2017**, RELATIVO À CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E CONTROLE DE FROTA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – IF BAIANO – CAMPUS XIQUE-XIQUE** E A **TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A**, CONFORME PROCESSO Nº **23327.002698/2017-77**.

A União, por intermédio do **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – Campus Xique-Xique**, com sede na Rod. BA 052, S/N, KM 468, XIQUE-XIQUE/BA, CEP 47.400-00, inscrito no CNPJ sob o nº 10.724.903/0014-93, neste ato representado pelo Diretor Geral Pró-Tempore, **Sr. Themístocles Martins Alves Rodrigues**, nomeado pela Portaria nº 1371/2018 de 24 de maio de 2018, publicada no DOU de 25 de maio de 2018, inscrito no CPF nº 01272303519, portador da Carteira de Identidade nº 0757724000, neste ato denominado CONTRATANTE, e a **TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 03.506.307/0001-57, sediado(a) à Rua Machado de Assis, 50, Edifício 02, Santa Lucia, Campo Bom/RS, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) **Sr. Luciano Rodrigo Weiland** portador(a) da Carteira de Identidade nº 3027063209 expedida pela (o) SJTC/II - RS e CPF nº 952.835.520-04 e pelo (a) **Sr. Diego Vitória de Moraes** portador(a) da Carteira de Identidade nº 2086252737 expedida pela (o) SJS/II - RS e CPF nº 007.275.350-13, têm entre si justo e avençado, e celebram por força desse instrumento, tendo em vista o que consta no Processo nº **23327.002698/2017-77** o presente Termo aditivo ao Contrato, decorrente do Pregão nº 04/2017, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1 CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é a **PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA** referente a serviços de administração, gerenciamento e controle de frota do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – **Campus Xique-Xique**, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas no Termo de Referência:

Grupo	ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	VALOR UNITÁRIO ANUAL ESTIMADO	VALOR ESTIMADO ANUAL DA CONTRATAÇÃO
01	1	Serviços de gestão de frota com operação de sistema informatizado via internet e tecnologia de pagamento por	TAXA	0,00	0,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS XIQUE-XIQUE

		meio de cartão magnético nas redes de estabelecimentos credenciados para o abastecimento de combustíveis nos veículos do IF Baiano Campus Xique-Xique.			
	2	Serviços de gestão de frota com operação de sistema informatizado via internet e tecnologia de pagamento por meio de cartão magnético nas redes de estabelecimentos credenciados para a manutenção operacional, preventiva e corretiva dos veículos que compõem a frota do IF Baiano Campus Xique-Xique.	TAXA	0,00	0,00
	3	Fornecimento de Combustível (Gasolina comum; Diesel – comum, S10).	SV.	8.000,00	8.000,00
	4	Fornecimento parcelado de peças e acessórios automotivos originais e/ou genuínos, novos, de primeiro uso, necessários a manutenção da frota de veículos do IF Baiano <i>Campus</i> Xique-Xique	SV.	12.000,00	12.000,00
	5	Serviços de manutenção em geral incluindo socorro mecânico e por guincho/reboque dos veículos (terrestres) que compõem a frota do IF Baiano <i>Campus</i> Xique-Xique.	SV.	8.000,00	8.000,00

1.2 Este Termo de Contrato vincula-se ao edital do pregão, identificado no preâmbulo, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição;

2 CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência deste Termo de Contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, possuindo vigência de 20/09/2020 a 19/09/2021 podendo ser prorrogado por interesse das partes até o



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS XIQUE-XIQUE

limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

- 2.1.1 Os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 2.1.2 A Administração mantenha interesse na realização do serviço;
- 2.1.3 O valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração; e
- 2.1.4 A Contratada manifeste expressamente interesse na prorrogação;
- 2.1.5 A Contratada não tem direito subjetivo à prorrogação contratual;
- 2.1.6 A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante a celebração de termo aditivo.

3 CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1 O valor mensal da contratação é de **R\$ 3.333,34 (três mil trezentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos)** aproximadamente, perfazendo um valor total de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**.

3.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4 CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento da União, para o **exercício de 2020**, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 155885/26404

Fonte: 8100000000

Programa de Trabalho: 12363501220RL0029

Elemento de Despesa: 339030-01 e 339030-39

PI: L20RLP01FIJ

4.2 No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5 CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE

5.1 Fica resguardado o direito da Contratada ao reajuste do contrato.

6 CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS XIQUE-XIQUE

6.1 Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

7 CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato.

8 CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

8.1 O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária da Bahia – Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Xique-Xique/Ba, 3 de agosto de 2020.

CONTRATANTE:

IF Baiano – Campus Xique-Xique
Themístocles Martins Alves Rodrigues
CNPJ: 10.724.903/0014-93

CONTRATADA:

LUCIANO RODRIGO
WEIAND:95283552
004
Assinado de forma digital
por LUCIANO RODRIGO
WEIAND:95283552004
Dados: 2020.07.30
17:09:11 -03'00'

DIEGO VITORIA DE
MORAIS:00727535
013
Assinado de forma digital
por DIEGO VITORIA DE
MORAIS:00727535013
Dados: 2020.07.31 15:39:08
-03'00'

Ticket Soluções HDFGT S/A.
Luciano Rodrigo Weiand
CNPJ: 03.506.307/0001-57

Ticket Soluções HDFGT S/A.
Diego Vitória de Moraes
CNPJ: 03.506.307/0001-57

TESTEMUNHAS:

1. _____

NOME:

CPF:

2. _____

NOME:

CPF: